



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 5210, DE 08 DE JULHO DE 2021.

O Executivo Municipal abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.000,00, e dá outras providências. LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 2412, 27 de outubro de 2020...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

SUPLEMENTAÇÃO

Órgão	01	Gabinete Municipal	
Unidade	01	Gabinete do Prefeito	
Funcional	04.122.0001		
Ação	2.001	Atividades do Gabinete	
Elemento	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total			3.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - INCISO II DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br****ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43**

Órgão	01	Gabinete Municipal	
Unidade	01	Gabinete do Prefeito	
Funcional	04.122.0001		
Ação	2.001	Atividades do Gabinete	
Elemento	3.3.90.14.00	Diárias Pessoal Civil	3.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total			3.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 08 de julho de 2021. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 109, DE 08 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Juliano de Jesus Lopes como pregoeiro responsável pelo Pregão Presencial nº 33/2021 e nomeia equipe de apoio.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado, o Sr. Juliano de Jesus Lopes, Servidor Público Municipal, como pregoeiro do pregão presencial nº 33/2021 destinado aquisição de “Contratação de empresa objetivando o serviço especializado para recauchutagem (ressolagens) de pneus pelo processo a quente e frio”, o qual terá sua abertura no dia 21 de julho de 2021, às 8 horas.

Art. 2º Ficam designados os servidores: Letícia de Cássia Aguilera, Luis Henrique Gomes e Neusa da Silva, para comporem a equipe de apoio do pregão supra.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 08 de julho de 2021. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br